



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 120/2018
Processo n.º: 374 – PL 017/2018
Assunto: Obras públicas

P A R E C E R

O projeto de lei n.º 017/2018, de iniciativa do Vereador Felipe Kinn da Silva, visa proibir a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população.

A exposição de motivos esclarece que a inauguração de obras custeadas com recursos públicos é um ato cerimonial que informa ao cidadão à disponibilização de um serviço de interesse público, não podendo ser desvirtuado por fins meramente eleitoreiros. Destaca que, com o presente projeto, procura-se impedir a promoção pessoal de agentes públicos mediante a entrega ou inauguração de obra pública que ainda não esteja em condições de atender ao interesse da coletividade, ferindo a moralidade administrativa e o princípio da impessoalidade.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 04 de dezembro de 2018.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

ALS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”